



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 469/2013

“Dispõe sobre Licença Prêmio”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder nos termos do Artigo 162, da Lei Municipal Complementar nº 146/2011, de 21 de novembro de 2011, afastamento do serviço, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo:

Mat.	Nome	Processo	Início	Período	Secretaria
5452-6	Eloisa Fabiana de Paula	100181/2006	15/06/13	2001/2006	Sesau
2487-2	Nilson de Oliveira	1933/2012	24/06/13	2006/2011	Seadre

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 3 de junho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.